



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 867/2009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº. 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 nº. 811, de 04 de julho de 2008, Lei Municipal nº. 830/2008, de 27 de novembro de 2008, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito especial no valor de R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

| | | |
|------------------|---|------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0500 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | |
| 12.361.0011.2111 | Ensino Fundamental 25% - Qese | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 195.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$195.000,00

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes:

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais);

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0600 | FUNDEB – Fundo Desenvol. Ensino Fundamental | |
| 12.361.0011.2019 | Ensino Fundamental – 40% FUNDEB | |
| 3.1.90.11 (299) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 12.361.0011.2020 | Ensino Fundamental – 60% FUNDEB | |
| 3.1.90.11 (303) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 12.365.0011.2184 | Ensino Infantil 60% - FUNDEB | |
| 3.1.90.11 (309) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.000,00 |

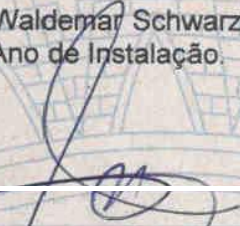


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

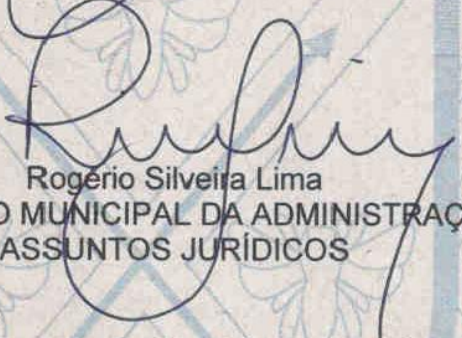
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$195.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de Setembro de 2009, 19º Ano de Emancipação Política e 17º Ano de Instalação.




Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Setembro de 2009.



Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS